



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

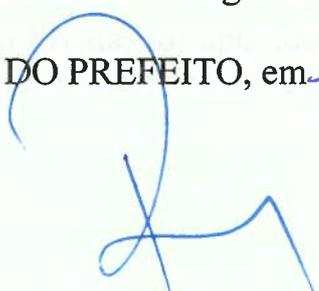
LEI Nº 3.629 /2011.

Dispõe sobre a criação do DIA MUNICIPAL DO PESCADOR e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado para comemoração no dia 20 de outubro o DIA MUNICIPAL DO PESCADOR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de outubro de 2011.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Costa do Sol</u>
Edição Nº	<u>2500</u>
Data	<u>19/10/11</u> pág. <u>10</u>
	<u>Finan. Funis - MAT. 27.405</u>
	S: EVIDOR